

Minuta : 1/2023

Processo: 289/2023

Concurso: 3/2023

**FOTOGRAFE PONTA GROSSA 4
“200 MOTIVAÇÕES PARA VISITAR PONTA GROSSA”**

Regulamento

1. Objeto

1.1 A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, realiza o CONCURSO FOTOGRAFE PONTA GROSSA 4, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA DE PATRIMÔNIOS DE PONTA GROSSA.

1.2 O projeto conta com os seguintes objetivos secundários: valorizar a identidade e cultura local, baseada na identificação de características intrínsecas do município; fomentar artistas e profissionais da área de fotografia; enriquecer a memória local, a partir do registro de individualidades do patrimônio e sociedade; sensibilizar ao uso sustentável dos patrimônios naturais.

1.3 Poderão concorrer ao prêmio, somente como pessoa física, todo e qualquer interessado que atendam os seguintes requisitos: ser maior de 18 (dezoito) anos; que resida ou tenha naturalidade em Ponta Grossa – Paraná.

2. Participação

2.1 O ato de inscrição implica a aceitação do presente Regulamento;

2.2 Cada proponente poderá inscrever até 04 (quatro) fotografias, considerando o limite de 1 (uma) fotografia por categoria; em caso de o proponente inscrever mais de uma fotografia na mesma categoria, será considerada apenas a primeira fotografia submetida;

2.3 A fotografia deve ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio. As postagens em redes sociais pessoais (Facebook, Instagram etc.) são elegíveis;

2.4 As obras não são “prêmio-aquisição”, sendo assim, os artistas poderão retirá-las ao final do concurso, cedendo ao órgão gestor de Turismo no Município, o direito de uso da imagem;

2.5 A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes;

2.6 A captação das fotografias independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser câmeras fotográficas, celulares, tablets ou drones;

2.7 Para as fotos inscritas, a técnica é livre, podendo ser utilizado qualquer recurso complementar de lentes, filtros especiais de ampliação e tratamento básico (brilho, contraste, saturação e cor) sendo proibido o uso de programas ou qualquer forma de edição de imagens, que impliquem em consequente inclusão de objetos na cena;

2.8 Todo participante, ao realizar sua inscrição no Concurso, concorda em ceder de forma gratuita, definitiva e em caráter irrevogável, as fotografias tiradas e enviadas para a sua participação, aos promotores do Concurso de Fotografia Imagens de Ponta Grossa "**Fotografe Ponta Grossa 4**", não tendo nada a reclamar a respeito a qualquer tempo, inclusive no que se refere a direitos autorais, direitos de reprodução e/ou publicação das fotos em qualquer mão, incluindo, mas não limitando-se a Internet, autorizando portanto, em caráter irrevogável o uso do material inscrito, pelos promotores desde que vinculado os créditos dos autores nas imagens publicadas;

2.9 Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, concordar com a cessão de seu nome e imagem(s) inscrita(s), para sua eventual e posterior publicação, sem que possa reclamar qualquer pagamento de supostos direitos de reprodução e/ou publicação, autorizando de maneira irrevogável o uso pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e parceiros, de tais nomes e imagens inscritas, inclusive para a divulgação dos resultados deste concurso, em qualquer meio;

2.10 O participante no ato da inscrição deve declarar que é autor da imagem enviada, para o concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Secretaria Municipal de Turismo e parceiros de qualquer responsabilidade;

2.11 O participante deve declarar que possui autorização expressa de uso de imagens para as fotos que retratam pessoas respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Secretaria Municipal de Turismo e parceiros de qualquer responsabilidade;

2.12 Não serão aceitas fotos com teor grosseiro, ofensivo ou discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou ainda, com teor comercial e político-partidário;

2.13 A Secretaria Municipal de Turismo de Ponta Grossa e parceiros não se responsabilizam pela correção e exatidão dos dados fornecidos pelos participantes no ato de suas inscrições.

2.14 Serão automaticamente excluídos e desclassificados os participantes que tentarem fraudar e/ou burlar qualquer regra deste regulamento e aqueles que efetivamente as fraudarem e/ou burlarem;

2.15 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste concurso;

2.16 O custo de impressão das fotografias é de responsabilidade do participante;

2.17 As fotografias não deverão ser assinadas e nem conter nenhuma marcação de identificação do participante;

2.18 O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria;

2.19 Somente serão aceitas as fotografias que foram registradas no período que compreende os anos de 2021, 2022 e 2023;

2.20 O proponente deverá indicar, no ato da inscrição, o endereço no qual a fotografia foi registrada.

3. Especificação

3.1 Cada participante poderá inscrever até 04 (quatro) trabalhos. As **impressões** devem ser coloridas/fosco, no formato 45X30. As fotografias **digitais** devem ter o mínimo de 300 dpi e 1920x1080px. O formato de arquivo digital deverá ser JPG ou JPEG.

3.2 As fotografias deverão evidenciar os aspectos dos patrimônios urbanos, culturais, históricos e/ou naturais do Município de Ponta Grossa.

3.3 A inscrição do concurso é realizada, primeiramente, no formulário de inscrição disponível na página <https://turismo.pontagrossa.pr.gov.br/>. Neste formulário, devem ser anexadas todas as fotografias concorrentes em alta resolução. Se o candidato optar por concorrer com mais de 1 (uma) fotografia, todas devem ser enviadas no mesmo formulário.

3.4 Posteriormente, o material objeto do Concurso deverá ser entregue, junto com a confirmação de preenchimento do formulário, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Sete de Setembro, 510, Centro. O horário de recebimento é de segunda a sexta, das 13:30 as 17:30.

3.5 Os itens acima deverão estar em envelope pardo, sem identificação pessoal.

3.6 É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.

3.8 Os trabalhos que não cumprirem as especificações aqui elencadas serão automaticamente desclassificados.

3.9 O concurso será disposto em 4 (quatro) categorias, sendo elas:

- a) Patrimônios Naturais: devem possuir como tema, ou buscar retratar objetiva ou subjetivamente, o elemento natural do município de Ponta Grossa.
- b) Patrimônios Socioculturais: devem representar o conjunto das estruturas sociais que caracteriza uma sociedade, as quais abordam aspectos culturais, históricos, arquitetônicos ou econômicos.
- c) Interiores: devem retratar os ambientes internos de estabelecimentos de Ponta Grossa ligados ao turismo, tais quais bares, restaurantes, hospedagens, atrativos culturais, atrativos históricos, atrativos religiosos, entre outros;
- d) Memórias: devem ser releituras de fotografias históricas do município de Ponta Grossa.

3.9.1 Serão pré-classificadas 10 (dez) fotos de cada categoria, dentre as quais serão definidas as fotografias premiadas; nesta fase, é livre ao júri não selecionar obras dentro das técnicas elencadas no item 5.2, seja por qualidade, tema ou mesmo ausência de inscrições, sendo escolhidas outras técnicas de pré-seleção que considerarem relevantes;

3.9.2 Caso o número de fotografias validadas e selecionadas por categoria não atinja o total de 10 (dez), passarão para a próxima fase apenas aquelas validadas e selecionadas, podendo ser qualquer quantidade abaixo de 10 (dez) fotografias;

3.10 Será necessário inserir a Certidão Negativa de Débitos Municipal do município, que pode ser emitida em <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes>.

4- Cronograma:

4.1 – Lançamento do Concurso: 15 de junho de 2023

4.2 – Período de Inscrição: 15 de junho a 01 de agosto de 2023

4.3 – Prazo de recursos para inscrição: 01 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2023.

4.4 – Divulgação do resultado das fotografias classificadas em diário oficial: 29 de agosto de 2023

4.5 – Prazo de recursos para resultados: 29 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023.

4.6 – Homologação e publicação do resultado final: 01 de setembro de 2023.

4.6 – Evento de premiação das fotografias contempladas – 04 de setembro de 2023.

5- Avaliação

5.1 As obras inscritas serão avaliadas por uma comissão composta por 03 (três) pessoas de reconhecido saber na área de Artes Visuais;

5.2 Os critérios técnicos e norteadores, assim como a pontuação, foram retirados do 10º Prêmio Pernambuco de Fotografia de 2021.

CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DAS IMAGENS	PONTUAÇÃO	ASPECTOS NORTEADORES
1. Valor artístico e cultural da obra para a linguagem fotográfica	0, 1, 3, 5, 7 e 9 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 9 pontos.
2. Originalidade (criatividade, inovação e singularidade)	0, 1, 3, 5, 7 e 9 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 9 pontos.
3. Impacto visual	0, 1, 3, 5, 7 e 9 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 9 pontos.
4. Respeito à temática	0, 1, 3, 5, 7 e 9 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 9 pontos.
5. Composição	0, 1, 3, 5, 7 e 9 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 9 pontos.
6. Luz / contraste	0, 1, 3 e 5 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 5 pontos.
7. Foco / nitidez	0, 1, 3 e 5 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 5 pontos.
8. Enquadramento e profundidade de campo	0, 1, 3 e 5 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 5 pontos.
PONTUAÇÃO TOTAL	60 pontos	

5.3 Em caso de empate, serão consideradas vencedoras as fotos que obtiverem o maior número de pontos nos critérios: I. Respeito à temática, II. Impacto visual, III. Originalidade, IV. Valor artístico e cultural da obra para a linguagem fotográfica, V. Composição.

6. Impedimentos

6.1 É proibida a participação, neste concurso, de funcionários, seus cônjuges e demais parentes até o segundo grau, da Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e banca avaliadora.

7. Prêmios

7.1 Para a entrega dos prêmios, será exigida a apresentação, pelos contemplados, do documento de identidade indicado pelos mesmos no ato da inscrição no concurso, e será requerida, ainda, a assinatura de recibo de comprovação da entrega da premiação.

7.2 Serão conferidas as seguintes premiações aos vencedores:

CATEGORIAS	PREMIAÇÃO
Patrimônios Naturais	1º lugar: 2.500 reais.
	2º lugar: 2.000 reais.
	3º lugar: 1.500 reais.
	4º lugar: 1.000 reais.
Patrimônios Históricos/Sociais/Culturais	1º lugar: 2.500 reais.
	2º lugar: 2.000 reais.
	3º lugar: 1.500 reais.
	4º lugar: 1.000 reais.
Interiores	1º lugar: 2.500 reais.
	2º lugar: 2.000 reais.
	3º lugar: 1.500 reais.
	4º lugar: 1.000 reais.
Memórias	1º lugar: 2.500 reais.
	2º lugar: 2.000 reais.
	3º lugar: 1.500 reais.
	4º lugar: 1.000 reais.
TOTAL	28 MIL REAIS

8. Disposições finais

8.2 Todas as fotografias premiadas ou não, ficarão para o acervo PMPG/SETUR, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, para qualquer fim, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de taxas ou direitos para os autores, uma vez que os mesmos cedem os direitos para os órgãos acima citados, comprometendo a publicar o nome do autor dos trabalhos.

8.3 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada

ANEXO 1

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
(O PREENCHIMENTO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE)
CONCURSO FOTOGRAFE PONTA GROSSA 4**

INSCRIÇÃO N° _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____

TELEFONE: _____

FOTOS INSCRITAS/CATEGORIAS

FOTO 1 _____

FOTO 2 _____

FOTO 3 _____

FOTO 4 _____

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

EU _____ AUTOR DAS FOTOS ANEXAS, AUTORIZO A PMPG/SETUR A PUBLICAR E UTILIZAR ESSE TRABALHO EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA E PARA QUALQUER FIM, SEM COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS.

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ANEXAR CÓPIA DO RG, CPF, PIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO

ASSUMO O COMPROMISSO DE CUMPRIR RIGOROSAMENTE A TODAS AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS FOTOGRAFE PONTA GROSSA.

PONTA GROSSA, _____ DE 2023.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

Responsável pelo recebimento _____

ANEXO 2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
CONCURSO FOTOGRAFE PONTA GROSSA 4**

INSCRIÇÃO Nº _____

EU, _____, DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE É PROIBIDA A PARTICIPAÇÃO, NESTE CONCURSO, DE FUNCIONÁRIOS, SEUS CÔNJUGES E DEMAIS PARENTES ATÉ O SEGUNDO GRAU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E BANCA AVALIADORA.

PONTA GROSSA, _____ DE 2023.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

Responsável pelo recebimento _____

ANEXO 3

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
CONCURSO FOTOGRAFE PONTA GROSSA 4**

INSCRIÇÃO Nº _____

EU, _____, DECLARO ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM AS
CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO QUE CUMPRO PLENAMENTE COM
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PONTA GROSSA, _____ DE 2023.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

Responsável pelo recebimento _____